

# Licenciamento Ambiental do Porto do Forno

\*Luiz Ricardo Gaelzer

Pesquisador Titular do IEAPM. Pós-graduado (D.Sc.) em Biociências e Biotecnologia pela Universidade Estadual do Norte Fluminense.

\* Eliane Gonzalez Rodriguez

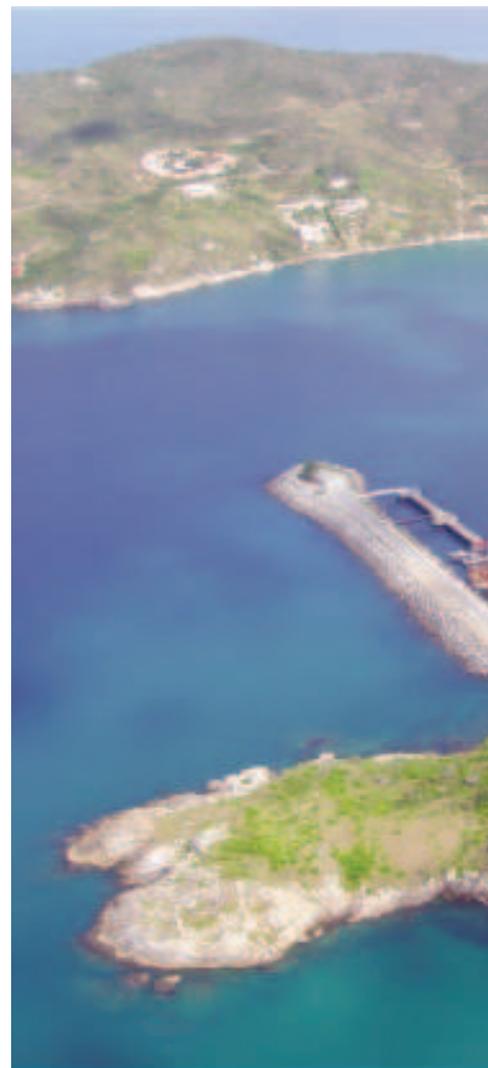
Chefe do Departamento de Oceanografia do IEAPM. Pós-graduada em Oceanografia Biológica (D.Sc.) pela Universidade d' Aix Marseille.

A crescente gravidade da crise ambiental no plano mundial e o conceito no qual o meio ambiente é caracterizado como tudo que nos cerca vem dando espaço a uma nova visão ambiental que sugere que o meio ambiente são os fatores bióticos, abióticos e suas interações com os aspectos sócio-culturais (MANGABEIRA & NASCIMENTO, 2000).

No Brasil durante o século passado, na década de 70, a preocupação ambiental era apenas pelo controle da poluição (GUEDES, 2005). Já na década de 80, surgiram os princípios de prevenção ambiental, consolidando o processo de avaliação de impactos ambientais. Nos anos 90, a legislação ambiental define as atividades que devem obter licenças ambientais e atribui responsabilidades e penalidades aos infratores das leis. A Lei de Modernização dos Portos nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, é a principal responsável pelo avanço das mudanças estruturais, sociais e ambientais dos portos brasileiros. Por seu papel indutor de transformações territoriais em ampla escala, as atividades portuárias têm dado origem a inúmeros conflitos ambientais,

tornando-se fundamentais iniciativas de gestão ambiental no sistema portuário brasileiro.

Segundo GUEDES (2005), grande parte dos portos brasileiros surgiu na metade do século XX, utilizando, principalmente, as áreas abrigadas dos estuários baías e rios, tendo importância capital no desenvolvimento das cidades. No entanto, as atividades portuárias, assim como a pesca excessiva, e o desenvolvimento de indústrias extrativistas, entre outras, causam impactos consideráveis aos ecossistemas marinhos (MANGABEIRA & NASCIMENTO, 2000). A poluição de águas costeiras, destruição dos organismos bentônicos, eventuais acidentes com derramamento de óleo e a degradação de bancos coralinos, são algumas das agressões ambientais atribuídas às atividades portuárias (MANGABEIRA & NASCIMENTO, 2000). A poluição causada por hidrocarbonetos na atividade portuária é pequena em comparação ao derramamento proveniente de transportes marítimos, mas devido à localização do porto, no litoral ou em margens de rios, o impacto ambiental pode ter consequências desastrosas que podem persistir por vários anos (GUEDES, 2005).



Os conflitos sócio-ambientais ocorrem devido a choques entre grupos sociais em relação a determinado uso de certos recursos ecológicos. A discussão dos conflitos ambientais, associados aos usos e à administração ambiental, indica a necessidade de uma visão que amplie e diversifique o foco das políticas de intervenção, para que se possa lidar com territórios que contêm compartimentos com águas costeiras, especialmente os que abrigam atividades econômicas, como as portuárias, que são capazes



Figura 1 – Porto do Forno no Município de Arraial do Cabo - RJ

de exercer influências sobre a vida e a dinâmica organizacional de uma região (CUNHA, 2003, 2006).

Segundo KITZMANN & ASMUS (2006), a gestão ambiental não foi adequadamente incorporada ao sistema portuário brasileiro, devido à visão que considera a regulamentação ambiental uma ameaça à competitividade das empresas. Contudo uma nova perspectiva surge e associa a melhoria ambiental a ganhos na competitividade. De acordo com essa perspectiva, observa-se que as empresas de

inserção internacional são as que mais se preocupam com a questão ambiental (YOUNG & LUTOSA, 2001).

O Licenciamento Ambiental Portuário é composto por uma licença prévia, seguida de licença de implantação e licença de operação. Este Licenciamento resulta de um processo que exige a implantação de diversos planos e programas. Dentre os principais, estão: Plano de Gestão Ambiental; Plano de Emergência Individual; Plano de Auditorias Ambientais; Manual de

Procedimento Interno para Gerenciamento dos Riscos de Poluição; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social; Programa de Gerenciamento de Água de Lastro; Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Biota Aquática; Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, quando há necessidade de dragagem; Programa de Monitoramento da Linha de Costa; e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Atualmente o Licenciamento tem que ser visto como um instrumento de gestão, já que a partir das autorizações concedidas, se dará início ao processo de monitoramento contínuo que se segue com a implementação das demais fases.

A partir dessa demanda nacional, o Instituto de Estudos do Mar Alte. Paulo Moreira firmou um acordo administrativo com a Companhia Municipal de Administração Portuária (COMAP), para cumprir o Termo de Referência para a Regularização do Porto do Forno, segundo as normas emitidas pelo IBAMA (figura 1).

O Licenciamento Ambiental do Porto do Forno realizado pelo IEAPM teve por propósito definir o impacto das atividades portuárias atuais e projetadas nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento e propor medidas para atenuar os efeitos adversos e estimular aqueles benéficos nos ambientes físico, biótico e sócio-econômico.

Os estudos realizados permitiram caracterizar e avaliar a dinâmica ambiental da região na qual o Porto do Forno opera e a importância que este empreendimento tem na reorganização da



Figura 2 – Atividades realizadas para elaboração do Diagnóstico Ambiental.

economia local e regional. Em relação à qualidade da água do mar no entorno do Porto do Forno, não foram verificadas variações nos parâmetros físico-químicos amostrados que indiquem alteração, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005. Os impactos mais significativos já ocorreram na linha da costa com relação ao carreamento dos sedimentos e o descarte de efluentes devido à abertura do canal de drenagem de águas pluviais da cidade. De maneira geral, os reflexos ambientais do Porto do Forno sobre o meio ambiente não serão de grande magnitude, em relação à cobertura vegetal que já se encontra bastante degradada devido à ocupação desordenada do entorno das áreas de influência direta e indireta. Quanto à biota marinha, o impacto mais significativo está relacionado à presença de comunidade biológicas incrustantes em plataformas e navios; contudo este

impacto poderá ser reduzido ou compensado por meio da implementação dos programas de monitoramento ambiental propostos no estudo.

Em consequência da diagnose apresentada pela equipe técnica do IEAPM responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), o IBAMA expediu a Licença de Operação do Porto Forno para as atividades de gestão e operações portuárias, desde que implementadas as medidas mitigadoras recomendadas, executados os programas ambientais propostos adequados ao uso racional dos recursos naturais e proteção do meio ambiente; a inserção espacial dentro dos marcos legais aplicáveis na área de influência e principalmente a melhoria da qualidade de vida das populações, não só do Município de Arraial do Cabo, mas da região adjacente.

#### BIBLIOGRAFIA

- CUNHA, I. A. Fronteiras da Gestão: os conflitos ambientais das atividades portuárias. RAP, Rio de Janeiro, n. 40 (6), p. 19-40, nov./dez. 2006.
- CUNHA, I. A. Conflito ambiental em águas costeiras: relação porto-cidade no canal de São Sebastião. Ambiente & Sociedade, Campinas, V. 6, n. 2, p. 83-98, jul./dez. 2003.
- GUEDES L. F. O. Subsídios para a implantação do sistema de gestão ambiental em portos organizados. Rio de Janeiro, 176p. Dissertação (Mestrado em Ciências em Engenharia de Transportes). Instituto Militar de Engenharia, 2005.
- KITZMANN, D. & ASMUS M. Gestão ambiental portuária: desafios e possibilidades. RAP, Rio de Janeiro, n. 40 (6), p. 41-60, nov./dez. 2006.
- MANGABEIRA F.C.C. & NASCIMENTO I. A. Monitoramento de áreas costeiras: Aplicação para áreas tropicais. Salvador, 54p. Monografia (Graduação em Ciências Biológicas). Universidade Federal da Bahia – UFBA, 2000.
- YOUNG, C. E. F.; LUSTOSA, M. C. Meio ambiente e competitividade na indústria brasileira. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 5, p. 231-259, 2001